

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024;
DISPENSA Nº 028/2024.

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA LED, COM 400 (QUATROCENTOS) PONTOS.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.331.335/0001-95**, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 433, C Apt 302 Edif Eg, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-000, neste ato representada por **CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Barreiros, nº 490, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-710, inscrito no CPF sob o nº 023.498.134-28, e portador do RG nº 5151669 expedida pelo órgão SSP/PE.

Valor total da contratação: **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA LED, COM 400 (QUATROCENTOS) PONTOS.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO** viável e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA LED, COM 400 (QUATROCENTOS) PONTOS**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita – PE, 05 de novembro de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:8C4C027E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2024. Edição 3721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>